

MATRÍCULA Nº

59.488

REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE MOGI MIRIM - S.P.

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA

01

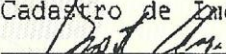
REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

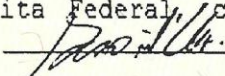
IMÓVEL: A gleba de terras designada por Remanescente "3", situada no Sítio Recanto Triste, no bairro Lagoa Bonita, no município de Engenheiro Coelho, desta comarca, com a área de 271.587,90 m², ou 27,158790 ha., ou ainda, 11,223 alqueires paulistas, assim descrita: "tem início no ponto 01, localizado entre a propriedade de [REDACTED], Estrada Municipal de Engenheiro Coelho, e a gleba em questão; deste ponto, segue com azimute de 76°45'29", por uma distância de 507,94 metros, até o ponto 02, confrontando com a propriedade de [REDACTED]; deste ponto, deflete a direita e segue com azimute de 179°56'00", por uma distância de 180,91 metros, até o ponto 03; deste ponto, deflete a direita e segue com azimute de 180°02'25", por uma distância de 445,92 metros até o ponto 04; deste ponto, deflete a esquerda, e segue com azimute 179°32'30", por uma distância de 298,02 metros até o ponto 05; deste ponto, deflete a esquerda e segue com azimute de 169°44'48", por uma distância de 80,74 metros até o ponto 06, confrontando do ponto 02 ao 06, com as propriedades de [REDACTED], e de [REDACTED]; deste ponto, deflete a direita e segue com azimute de 280°54'10", por uma distância de 20,95 metros até o ponto 07; deste ponto, deflete a direita e segue com azimute 281°40'10", por uma distância de 174,67 metros até o ponto 08, localizado na margem da Estrada Municipal de Engenheiro Coelho; confrontando do ponto 06 ao 08, com a propriedade de [REDACTED]; deste ponto, deflete a direita e segue com azimute 04°27'27", por uma distância de 30,30 metros até o ponto 09; deste ponto, deflete a esquerda e segue com azimute de 355°24'32", por uma distância de 164,81 metros até o ponto 10; deste ponto, deflete a esquerda e segue com azimute de 349°06'08", por uma distância de 56,99 metros até o ponto 11; deste ponto, deflete a esquerda e segue com azimute 340°40'24", por uma distância de 82,88 metros até o ponto 12; deste ponto, deflete a esquerda e segue com azimute de 337°52'29", por uma distância de 328,17 metros, até o ponto 13; deste ponto, deflete a esquerda e segue com azimute de 335°04'22", por uma distância de 36,09 metros até o ponto 14; deste ponto, deflete a esquerda e segue com azimute de 327°49'49", por uma distância de 45,14 metros até o ponto 15; deste ponto, deflete a esquerda e segue com azimute 323°57'52", por uma distância de 114,02 metros até o ponto 16; deste ponto, deflete a esquerda e segue com azimute de 322°38'50", por uma distância de 66,71 metros até o ponto 01, onde teve início a presente descrição, confrontando do ponto 08 ao 01, com a Estrada Municipal de Engenheiro Coelho". **Cadastro no INCRA:** 624039.014320-9; área total: 101,9 ha; mod. Rural; 4,0 ha; n° mods. Rurais: 25,25; mod. Fiscal: 10,0 ha; n° mods. Fiscais: 10,19; fração mín. Parc.: 2,0 ha., e na Receita Federal sob n° 0281994-5. **Proprietários:** [REDACTED], citricultor, RG [REDACTED], e sua mulher, [REDACTED], do lar, RG [REDACTED], brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente a vigência da lei 6.515/77, inscritos no CPF sob n° [REDACTED], residentes na Rua [REDACTED], no município de Engenheiro Coelho, SP. **Matriculas anteriores:** 3.385, datada de 29/12/1976, e 5.418, datada de 08/08/1977, ambas deste Registro. Mogi Mirim, 26 de Agosto de 2002. O Escrevente, [REDACTED] (Edenilson José Faboci) - O Oficial Interino, [REDACTED] - (Carlos Roberto Lopes) - Prot. 157.722 - Microf. N° 25690.

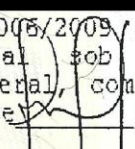
(Continuando verso)

Página: 0001/0005



AV. 01. Mogi Mirim, 09 de Junho de 2010. Procede-se esta averbação, à vista de autorização contida na Escritura de Inventário e Partilha de 10 de Maio de 2010, Livro 676, fls. 61, aditada pela escritura de 31 de Maio de 2010, Livro 677, fls. 299, lavradas pelo 1º Tabelião de Notas de Limeira, SP, para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula, está cadastrado, atualmente, no INCRA sob nº 950.122.695.165.4; área total: 53,8520 ha.; módulo rural: 6,0571 ha.; nº módulos rurais: 8,75; módulo fiscal: 10,0000 ha.; nº módulos fiscais: 5,3852; fração mínima de parcelamento: 2,0000 ha., com a denominação de Sítio Recanto Triste, conforme Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2006/2009. Número do Imóvel na Receita Federal: 0.281.994.5. A Escrevente,  (Maria Aparecida dos Santos Bella).- Prot. 213.668 e Mic. 73.315.

R. 02. Mogi Mirim, 09 de Junho de 2010. Pela Escritura de Inventário e Partilha de 10 de Maio de 2010, Livro 676, fls. 61, aditada pela escritura de 31 de Maio de 2010, Livro 677, fls. 299, lavradas pelo 1º Tabelião de Notas de Limeira, SP, em decorrência do falecimento de [REDACTED], ocorrido em 28 de Maio de 2001, o imóvel objeto desta matrícula, ao qual foi atribuído o valor de R\$ 100.864,55, foi partilhado na proporção de: 75% à viúva-meeira, [REDACTED], RG. [REDACTED], CPF/MF [REDACTED], residente em Engenheiro Coelho, desta comarca, na Avenida [REDACTED], nº [REDACTED]; 12,50% à [REDACTED], brasileira, viúva, citricultora, RG. [REDACTED], CPF/MF [REDACTED], residente na cidade de Engenheiro Coelho, SP, na Rua [REDACTED], nº [REDACTED]; 6,25% à herdeira-neta, [REDACTED], brasileira, solteira, maior, fisioterapeuta, RG. [REDACTED], CPF/MF [REDACTED]; e 6,25% ao herdeiro-neto, [REDACTED], brasileiro, solteiro, maior, estudante, RG. [REDACTED], CPF/MF [REDACTED], residentes na cidade de Engenheiro Coelho, SP, na Rua [REDACTED], nº [REDACTED]; foram exibidos o CCIR 2006/2009 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural sob o código de controle 6AE0.8B46.C44D.D541, emitida em 19/05/2010, pela Secretaria da Receita Federal, com validade até 15/11/2010, cuja autenticidade foi confirmada por este Registro. A Escrevente,  (Maria Aparecida dos Santos Bella).- Prot. 213.668 e Mic. 73.315.

R. 03. Mogi Mirim, 06 de Julho de 2010. Pela Escritura de Venda e Compra de 10 de Maio de 2010, Livro 676, fls. 179, lavrada pelo 1º Tabelião de Notas de Limeira, SP, a proprietária [REDACTED], já qualificada, **VENDEU** a parte ideal de 25% do imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$ 25.220,00, a [REDACTED], já qualificada, com anuência de: 01) [REDACTED]; e, 02) [REDACTED], já qualificados, na qualidade de condôminos do imóvel. O CCIR 2006/2009 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural sob o código de controle 6AE0.8B46.C44D.D541, emitida em 19/05/2010, pela Secretaria da Receita Federal, com validade até 15/11/2010, encontram-se microfilmados sob nº 73.315, neste Registro. A Escrevente,  (Gisseli Martini Patelli Longatto). Prot. 214.664 e Mic. 73.779.

(Continua na Ficha nº 02)

MATRÍCULA Nº

59.488

REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE MOGI MIRIM - S.P.

Código Nacional de Serventias nº 12.022-0

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA Nº

02

REPÚBLICA REPUBLICANA
DO BRASIL

AV. 04. Mogi Mirim, 05 de Janeiro de 2015. Procede-se esta averbação, à vista de autorização contida na Escritura de Venda e Compra de 10 de Maio de 2010, Livro 676, fls. 210, lavrada pelo 1º Tabelião de Notas de Limeira, SP, para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula, está cadastrado, atualmente, no INCRA sob nº 950.203.681.580.7; área total: 27,1587 ha.; módulo fiscal: 10,0000 ha.; nº módulos fiscais: 2,7158; fração mínima de parcelamento: 2,0000 ha., com a denominação de Sítio Recanto Triste, conforme Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2010/2014 e na Receita Federal sob nº 8.548.666-3, de acordo com Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR - DIAC, exercício 2014. O Escrevente, [assinatura] (Pedro Henrique Pimentel Soncini).- Prot. 257.635, de 10/12/2014 e Mic. 108.407.

R. 05. Mogi Mirim, 05 de Janeiro de 2015. Pela Escritura referida na Av. 04, a proprietária [nome], já qualificada, VENDEU a parte ideal de 25% do imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$ 25.220,00, a [nome], brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG. [RG], CPF/MF [CPF/MF], residente em Santa Rosa de Viterbo, SP, na Rua [rua], nº [nº], com anuência de: 1) [nome], CPF/MF [CPF/MF], e seu marido [nome], CPF/MF [CPF/MF]; 2) [nome], CPF/MF [CPF/MF], e sua mulher [nome], CPF/MF [CPF/MF]; 3) [nome], já qualificada; 4) [nome], já qualificada; e 5) [nome], já qualificado, nos termos do artigo 496, do Código Civil Brasileiro. Foram exibidos o CCIR 2010/2014 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural sob o código de controle A106.30DD.06F2.DBC6, emitida em 04 de Dezembro de 2014, pela Secretaria da Receita Federal, com validade até 02 de Junho de 2015, cuja autenticidade foi confirmada por este Registro. O Escrevente, [assinatura] (Pedro Henrique Pimentel Soncini).- Prot. 257.635, de 10/12/2014 e Mic. 108.407.

R. 06. Mogi Mirim, 05 de Janeiro de 2015. Pela Escritura de Venda e Compra de 10 de Maio de 2010, Livro 676, fls. 240, lavrada pelo 1º Tabelião de Notas de Limeira, SP, a proprietária [nome], já qualificada, VENDEU a parte ideal de 25% do imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$ 25.220,00, a [nome], brasileira, solteira, maior, comerciante, RG. [RG], CPF/MF [CPF/MF], residente em Engenheiro Coelho, SP, na Avenida [rua], nº [nº], com anuência de: 1) [nome], CPF/MF [CPF/MF], e seu marido [nome], CPF/MF [CPF/MF]; 2) [nome], CPF/MF [CPF/MF], e sua mulher [nome], CPF/MF [CPF/MF]; 3) [nome], já qualificada; 4) [nome], já qualificada; 5) [nome], já qualificado, nos termos do artigo 496, do Código Civil Brasileiro; e 6) [nome], já qualificado, nos termos do artigo 504, do Código Civil Brasileiro. O CCIR 2010/2014 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, encontram-se microfilmados neste Registro sob nº 108.407, neste Registro. O Escrevente, [assinatura] (Pedro Henrique Pimentel Soncini).- Prot. 257.636, de 10/12/2014 e Mic. 108.408.

(Continuano verso)

Página: 0003/0005



AV. 07. Mogi Mirim, 05 de Abril de 2016. Procede-se esta averbação, à vista de requerimento datado de 01 de Março de 2016, para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula, encontra-se localizado no PERÍMETRO URBANO do município de Engenheiro Coelho, desta comarca, de acordo com a Lei Complementar nº 05/2015, está cadastrado na Prefeitura daquele município sob nº 1005.215.200, conforme certidões expedidas em 19 de Fevereiro de 2016 e 09 de Março de 2016, pela mesma Prefeitura; e teve seu cadastro no INCRA cancelado, conforme consta do ofício/INCRA/SR(08)GAB/F1/Nº 3.115, de 19 de Junho de 2015. A Escrevente, Paula (Maria Aparecida dos Santos Bella). - Prot. 267.917, de 02/03/2016 e Mic. 117.557.

AV. 08. Mogi Mirim, 15 de Abril de 2016. A presente averbação é feita em conformidade com o disposto no art. 213, inciso I, alínea "a", da Lei 6.015/73, para ficar constando, em complemento à Av. 07, que o imóvel objeto desta matrícula, está localizado na Zona Residencial 5, do município de Engenheiro Coelho, SP, e que o número correto do cadastro junto à Prefeitura do referido município é 1005.215.2200. A Escrevente, Paula (Maria Aparecida dos Santos Bella). -

R. 09. Mogi Mirim, 03 de Maio de 2016. Loteamento "RESIDENCIAL MICHELANGELO". Por requerimento dos proprietários: 1) [REDACTED]; 2) [REDACTED]; 3) [REDACTED]; 4) [REDACTED]; e 5) [REDACTED], já qualificados, datado de 01 de Março de 2016, instruído com projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho, SP, através do Decreto nº 039, de 06/10/2015, pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais - GRAPROHAB, em 11/08/2015, conforme Certificado nº 392/2015, faço o presente registro para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula, com a área de 271.587,90m², foi loteado nos moldes da Lei 6.766, de 19/12/79, e demais disposições legais em vigor, sob a denominação de "RESIDENCIAL MICHELANGELO", dividido em 19 quadras e estas subdivididas em 422 lotes, que ocupam a área de 129.365,90m², área de sistema viário com 73.982,68m², áreas institucionais 13.921,74m², área verde com 38.022,31m², áreas de sistema de lazer com 16.295,27m². Para garantia da execução das obras de infraestrutura, os proprietários deram em primeira e especial hipoteca ao Município de Engenheiro Coelho, SP, 56 lotes do referido loteamento, sendo que o prazo para execução dessas obras é de 36 meses, nos termos do inc. V, do art. 18 da Lei 6.766/79. Condição: Conforme art. 12 do Decreto municipal nº 039, de 06/10/2015, fica proibido a qualquer tempo a subdivisão dos lotes do empreendimento em questão. As demais condições constam do processo do loteamento. A Escrevente, Aline Cassia Diniz Fachinetti (Aline Cassia Diniz Fachinetti). - Prot. 267.918, de 02/03/2016 e Mic. 118.097.

R. 10. Mogi Mirim, 03 de Maio de 2016. Hipoteca. Pela escritura pública lavrada em 18 de Dezembro de 2015, no Livro 26, fls. 59, pelo Tabelião de Notas de Engenheiro Coelho, SP, os proprietários: 1) [REDACTED]; 2) [REDACTED]; 3) [REDACTED]; 4) [REDACTED]; e 5) [REDACTED], já qualificados, deram em hipoteca de 1º grau, ao MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO COELHO, com sede na

(Continua na Ficha nº 03)

Página: 0004/0005

MATRICULANº

59.488

REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE MOGI MIRIM - S.P.
 Código Nacional de Serventias nº 12.022-0

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA Nº

03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



cidade de Engenheiro Coelho, desta comarca, na Rua [REDACTED], nº [REDACTED], Parque das Indústrias, inscrito no CNPJ/MF sob nº [REDACTED], para garantia da execução das obras de infraestrutura do loteamento RESIDENCIAL MICHELANGELO, estimadas em R\$ 2.380.000,00, cinquenta e seis (56) lotes, a saber: lotes 09, 10, 30 e 31, da quadra "C"; lotes 08, 09, 18, 19, 26 e 27, da quadra "D"; lotes 11, 12, 30 e 31, da quadra "E"; lotes 02, 03, 17, 18, 23 e 24, da quadra "F"; lotes 01, 06 e 23, da quadra "G"; lotes 09 e 27, da quadra "H"; lote 25, da quadra "I"; lotes 08, 09, 26, 27, da quadra "J"; lotes 06, 07, 20 e 21, da quadra "K"; lotes 09, 10, 13 e 14, da quadra "L"; lotes 05, 06, 15 e 16 da quadra "M"; lotes 01, 23 e 24, da quadra "O"; lotes 08, 09, 17 e 18, da quadra "P"; lotes 12, 13 e 16, da quadra "Q"; lotes 04 e 05, da quadra "R"; lotes 02 e 03, da quadra "S", que deverão estar concluídas no prazo de 36 meses, nos termos do inciso V, do art. 18, da Lei 6.766/79. Outras cláusulas e condições constam do título. O presente registro é feito nos termos do artigo 237-A da Lei 6.015/73. A Escrevente, Aline Cássia Diniz Fachinetti (Aline Cássia Diniz Fachinetti). - Prot. 267.919, de 02/03/2016 e Mic. 118.098.

AV. 11. Mogi Mirim, 03 de Maio de 2016. A presente averbação é feita de conformidade com o disposto no item 55, letra "a", Capítulo XX, das Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça, para ficar constando que os lotes resultantes do loteamento, objeto do R.09, desta matrícula, foram matriculados, respectivamente, sob nºs 93.382 a 93.803, nesta data. A Escrevente, Aline Cássia Diniz Fachinetti (Aline Cássia Diniz Fachinetti).

Ao Oficial....	R\$	28,12
Ao Estado....	R\$	7,99
Ao Ipesp.....	R\$	4,12
Ao Reg. Civil:	R\$	1,48
Ao Trib. Just:	R\$	1,93
Ao Município..	R\$	0,84
Ao Min. Púb....	R\$	1,35
Total.....	R\$	45,83

SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

Certifico e dou fé que a presente reprodução está conforme o original constante da matrícula nº59488, foi extraída nos termos do art.19, §1º da Lei nº 6015 de 31 de dezembro de 1973 e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão. Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 15, "c").

Mogi Mirim, 03 de maio de 2016.

Pedro Henrique Pimentel Soncini

Escrevente.

buscas conferido

Aaryna

Controle:



264585

Página: 0005/0005

